



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

"RAINHA DAS ÁGUAS"

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.412 DE 11 DE JUNHO DE 1997

"ALTERA O DECRETO Nº 1.311 DE 09.01.95, QUE DECLAROU DE UTILIDADE PÚBLICA IMÓVEIS SITUADOS NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA"

WALDEMAR JUNQUEIRA FERREIRA NETO, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por lei e nos termos do **artigo 58 item V da Lei Orgânica do Município**, combinado com os artigos 2º, 6º e 40 do D.L. Federal nº 3.365/41, alterado pela Lei nº 2.786/56 e Lei Municipal 503/74;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação e servidão, os imóveis situados no Município de Águas da Prata, Comarca de São João da Boa Vista- Bairro Cascata e Vila Nossa Senhora Aparecida, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo- SABESP, combinado com os artigos 2º, 6º, e 40 do decreto Lei Federal nº 3.365 de 21.06.1941 alterado pela Lei nº 2.786 de 21.05.56 e Lei Municipal nº 503 de 15.04.1974.

ARTIGO 2º - Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 1.311 de 19 de janeiro de 1.995.

ARTIGO 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, aos onze dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e sete.

WALDEMAR JUNQUEIRA FERREIRA NETO

Prefeito Municipal

MARIA DE LOURDES GRANATE CASLINI

Resp. Expediente Secretaria